

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CERTIFICADO DE ENTIDADE DE
FINS FILANTRÓPICOS

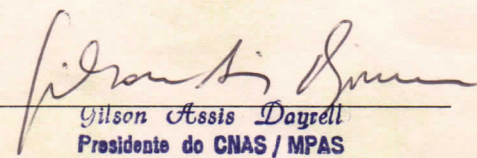
O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CNAS,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei nº
8.742, de 7 de dezembro de 1993 e, de acordo com o artigo
55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e, Decreto nº
752, de 16 de fevereiro de 1993, Decreto nº 1.038, de 7 de
janeiro de 1994, RESOLVE conceder o presente CERTIFICADO
para o(a) "SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE À FAMÍLIA - SESFA"

portador(a) do CGC nº 06.743.116/0001-05, sediado(a) em
BARBALHA, UF CE,
conforme Resolução nº 126, de 04 / 09 / 98, publicada
no Diário Oficial da União em 09 / 09 / 98, Seção I,
julgando o processo nº 44006.004701/97-30.

O Presente Certificado tem validade no período de
09 / 09 / 98 a 08 / 09 / 2001.

Brasília, 09 de Setembro de 1998


Marcos Maia Júnior
Secretário-Executivo do CNAS
Mat. 00.892.254


Wilson Assis Dayrell
Presidente do CNAS / MPAS